



LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE ANUAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TORIXORÉU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos profissionais da educação da Rede Municipal do Município de Torixoréu/MT, em atendimento a aplicação do Piso Nacional do Magistério de 2022, vigorando com os valores expressos nas tabelas em Anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se aos ocupantes dos cargos efetivos do Plano de Carreira dos Professores do município, aplicando-se o percentual de **20% (vinte por cento)**, de **modo imediato**, a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e **13,24%** (treze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) serão concedidos nos anos de 2023 (6,62%) e 2024 (6,62%), conforme disponibilidade orçamentária, para assim totalizar o percentual de 33,24%.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Torixoréu – MT, aos 07 dias do mês de junho de 2022.


THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES 30 HORAS SEMANAIS – REAJUSTE 2022(PISO) 20%					
CLASSE NÍVEL	COEFICIENTE	A 1	B 1,5	C 1,7	D 1,85
1	1	2.597,61	3.896,42	4.415,94	4.805,58
2	1,03	2.675,54	4.013,31	4.548,42	4.949,75
3	1,06	2.753,47	4.130,20	4.680,89	5.093,91
4	1,09	2.831,39	4.247,09	4.813,37	5.238,08
5	1,12	2.909,32	4.363,98	4.945,85	5.382,25
6	1,15	2.987,25	4.480,88	5.078,33	5.526,42
7	1,18	3.065,18	4.597,77	5.210,81	5.670,58
8	1,21	3.143,11	4.714,66	5.343,28	5.814,75
9	1,24	3.221,04	4.831,55	5.475,76	5.958,92
10	1,27	3.298,96	4.948,45	5.608,24	6.103,08
11	1,3	3.376,89	5.065,34	5.740,72	6.247,25





ANEXO II

TABELA DOS PROFESSORES 30 HS SEMANAIS-REAJUSTE(6,62%)2023(PISO 26,62%)					
NÍVEL	COEFICIENTE	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
1	1	2.740,91	4.111,37	4.659,55	5.070,68
2	1,03	2.823,14	4.234,71	4.799,33	5.222,80
3	1,06	2.905,36	4.358,05	4.939,12	5.374,92
4	1,09	2.987,59	4.481,39	5.078,91	5.527,05
5	1,12	3.069,82	4.604,73	5.218,69	5.679,17
6	1,15	3.152,05	4.728,07	5.358,48	5.831,29
7	1,18	3.234,27	4.851,41	5.498,27	5.983,41
8	1,21	3.316,50	4.974,75	5.638,05	6.135,53
9	1,24	3.398,73	5.098,09	5.777,84	6.287,65
10	1,27	3.480,96	5.221,43	5.917,62	6.439,77
11	1,3	3.563,18	5.344,77	6.057,41	6.591,89



ANEXO III

TABELA DOS PROFESSORES 30 HS SEMANAIS-REAJUSTE(6,62%)2024(PISO 33,24%)					
CLASSE NÍVEL	COEFICIENTE	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
1	1	2.884,00	4.326,00	4.902,80	5.335,40
2	1,03	2.970,52	4.455,78	5.049,88	5.495,46
3	1,06	3.057,04	4.585,56	5.196,97	5.655,52
4	1,09	3.143,56	4.715,34	5.344,05	5.815,59
5	1,12	3.230,08	4.845,12	5.491,14	5.975,65
6	1,15	3.316,60	4.974,90	5.638,22	6.135,71
7	1,18	3.403,12	5.104,68	5.785,30	6.295,77
8	1,21	3.489,64	5.234,46	5.932,39	6.455,83
9	1,24	3.576,16	5.364,24	6.079,47	6.615,90
10	1,27	3.662,68	5.494,02	6.226,56	6.775,96
11	1,3	3.749,20	5.623,80	6.373,64	6.936,02